

O Centro Universitário Internacional UNINTER, credenciado pela Portaria n.º 688 de 25/05/2012, publicada no D.O.U n.º 102 em 28/05/2012, e recredenciado pela Portaria n.º 1.219 de 26/10/2016, publicada no D.O.U. n.º 208 de 28/10/2016, mantido UNINTER EDUCACIONAL S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.261.854/0001-57, com sede na Rua Saldanha Marinho, 131, Bairro Centro, cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP 80.410-150, por meio da Coordenação do Processo Seletivo e Acesso – CPSA torna públicas as normas que regem o evento da **PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU A DISTÂNCIA ABRIL 2018** para ingresso nos cursos de Especialização obedecendo às disposições contidas na Resolução nº 01/2007 – CNE/CES.

1 DOS CURSOS, ATOS LEGAIS E POLOS DE APOIO PRESENCIAL

- 1.1 Os cursos são ofertados para a matrícula exclusivamente nos Polos de Apoio Presencial das instituições integrantes do Consórcio EDSAT (Educação Via Satélite), instalados em todo o Brasil e constantes no site uninter.com Link [polos](#).
- 1.2 Em cumprimento às normas da Instituição de Ensino e de acordo com o Art. 44 III da Lei nº 9.394/1996 e Art. 1º § 3º da Resolução nº 01/2007 – CNE/CES, os cursos de Pós-Graduação em nível de Especialização do Centro Universitário Internacional UNINTER estão abertos a candidatos diplomados em cursos de graduação ou demais cursos superiores, ou seja, para candidatos que já tenham concluído curso superior, inclusive com colação de grau, em Instituição reconhecida pelo MEC.
- 1.3 Os Cursos de Especialização *Lato Sensu* ofertados pela Instituição possuem duração máxima de dois anos e seis meses, sendo ofertados na metodologia *e-learning*.
- 1.4 A relação de cursos ofertados consta no **ANEXO** deste Edital, **QUADRO II**.

2 DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições serão efetuadas conforme período constante no **ANEXO** deste edital, **QUADRO I**.
- 2.2 Ao inscrever-se nos Eventos de PÓS-GRADUAÇÃO da Instituição, o candidato declara aceitar as condições estabelecidas pelo Centro Universitário Internacional UNINTER, constantes neste EDITAL, no Informativo de Matrícula da Pós-Graduação, na legislação educacional vigente, bem como em eventuais instruções complementares, das quais o participante não pode, posteriormente, alegar desconhecimento.
- 2.3 O período de inscrições dos candidatos para ingresso nos Cursos de Pós-Graduação ministrados na metodologia *e-learning* a que se refere esse edital está vinculado exclusivamente ao módulo que iniciará em **ABRIL 2018**.
- 2.4 Os Cursos de Pós-Graduação *Lato sensu* são ofertados a todos os portadores de diploma de Curso Superior de Graduação de Instituições reconhecidas em diversas áreas de formação, em atendimento ao Art. 44 III da Lei nº 9.394/1996 e Art. 1º § 3º da Resolução nº 01/2007 – CNE/CES.
- 2.5 No ato da inscrição o candidato deverá especificar o Polo e o Curso aos quais pretende se vincular.
- 2.6 A **INSCRIÇÃO** deverá ser realizada nos locais citados abaixo, conforme procedimentos descritos neste edital:
 - a) **INSCRIÇÃO PELA INTERNET** – No site uninter.com;
 - b) **INSCRIÇÃO PELA CENTRAL DE RELACIONAMENTO COM O CLIENTE (CRC) – 0800 702 0500**, informar dados requeridos e solicitar o número da inscrição;
 - c) **INSCRIÇÃO NO POLO DE APOIO PRESENCIAL** – Dirigir-se ao POLO de opção, listados no site uninter.com Link [polos](#), informar dados requeridos e solicitar o número da inscrição;
 - d) **INSCRIÇÃO POR APROVEITAMENTO DE EVENTO ANTERIOR – Migração automática**. O candidato inscrito no evento anterior não irá realizar a inscrição para participação no evento atual. Sua inscrição será migrada automaticamente após o prazo final de matrícula do evento anterior, conforme item 3 desse edital.
- 2.7 Para a realização da inscrição, serão solicitadas as seguintes informações pessoais ao candidato: Documento de Identificação; Cadastro de pessoa física – CPF; Endereço, telefone e e-mail atualizados para fins de contato;
- 2.8 Para efetuar a inscrição na pós-graduação, é imprescindível o número do CPF - Cadastro de Pessoa Física do candidato. Caso não possua, será de responsabilidade do candidato providenciá-lo.
- 2.9 Alteração do número do CPF, tanto na inscrição quanto na matrícula, é proibida.
- 2.10 Candidatos estrangeiros que não possuam CPF deverão providenciar, em tempo, o referido documento.
- 2.11 Após a realização da inscrição ou a MIGRAÇÃO automática DA INSCRIÇÃO do EVENTO ANTERIOR para o vigente, serão disponibilizados o **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**, que deverá ser devidamente assinado, para retirada do **BOLETO BANCÁRIO** para pagamento da taxa de matrícula (1ª mensalidade) e assinatura do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS** o candidato deverá comparecer ao POLO de opção. O **BOLETO** deverá ser quitado dentro do vencimento estabelecido no documento exclusivamente na rede bancária e deve ser observado horário de atendimento de cada instituição

- bancária (salvo os candidatos migrados que já tenham efetuado a liquidação da taxa de matrícula no evento anterior, pois este já constará liquidado para o evento atual).
- 2.12 Eventuais **CORREÇÕES** ou **ALTERAÇÕES DAS INFORMAÇÕES** constantes na inscrição devem ser requeridas pelo e-mail posgraduacao@uninter.com ou diretamente no Polo de Apoio Presencial eleito impreterivelmente até o **penúltimo dia do prazo final de inscrição**, período constante no ANEXO deste Edital, QUADRO I.
- 2.13 **ALTERAÇÃO DE POLO DE APOIO PRESENCIAL e/ou CURSO e/ou DE TIPO DE CURSO (ESPECIALIZAÇÃO/APERFEIÇOAMENTO)** na situação de **INSCRITO**:
O Polo ou o candidato realizará a alteração do **POLO DE APOIO PRESENCIAL** eleito no site uninter.com Link [comprovante de inscrição](#) até o **último dia do prazo final de inscrição**, período constante no ANEXO deste Edital, QUADRO I. Após este prazo o candidato deverá realizar a matrícula no Polo eleito e solicitar a alteração posterior via **AVA UNIVIRTUS – OPÇÃO SERVIÇOS**, mediante pagamento da taxa correspondente ao serviço acadêmico complementar.
O Polo ou o candidato realizará a alteração do **CURSO** eleito no site uninter.com Link [comprovante de inscrição](#) até o **último dia do prazo final de pagamento das matrículas**, período constante no ANEXO deste Edital, QUADRO I. Demais informações pessoais pertinentes deverão ser solicitadas pelo e-mail posgraduacao@uninter.com.
- 2.14 De acordo com o Art. 97 da Lei nº 6.815/1980, os candidatos estrangeiros devem estar cientes de que no ato da matrícula deverão apresentar: Registro Nacional de Estrangeiro (RNE válido) e Diploma de Graduação emitido por instituição estrangeira anexo à tradução juramentada e documento de revalidação de estudos expedido por universidade pública em atendimento ao Art. 224 do Código Civil – Lei nº 10.406/2002 e ao Art. 48 § 2º da Lei nº 9.394/1996.
- 2.15 É expressamente vedado realizar a matrícula no evento de Pós-Graduação *Lato sensu* sem antes ter colado grau em curso superior de graduação em atendimento ao Art. 44 III da Lei nº 9.394/1996 e Art. 1º § 3º da Resolução nº 01/2007 – CNE/CES.
- 2.16 Na hipótese da identificação de candidato com pendência financeira perante o Centro Universitário Internacional UNINTER, a inscrição no Processo Seletivo não será concluída, devendo este promover a solução do débito perante o departamento de cobrança - 0800 704 0501 até 05 dias antes do encerramento do período das inscrições para possibilitar a efetivação da inscrição.
- 2.17 As inscrições não serão excluídas/canceladas em hipótese alguma, somente serão efetuadas alterações quando necessário, conforme item 2.12 deste edital, permanecendo essas em nosso banco de dados.
- 3. DO APROVEITAMENTO DE EVENTO ANTERIOR**
- 3.1 Será considerada válida a inscrição para os candidatos inscritos no evento anterior a este e que não efetivaram a matrícula no prazo estipulado, ocasião em que o participante será migrado automaticamente para o Processo atual.
- 3.2 O comprovante de inscrição será disponibilizado no site uninter.com Link [comprovante de inscrição](#) ou no POLO DE APOIO PRESENCIAL após o prazo final de matrícula do evento anterior em que não se matriculou.
- 3.3 É de responsabilidade do candidato inscrito por meio de APROVEITAMENTO DE INSCRIÇÃO NO EVENTO ANTERIOR certificar-se que já consta inscrito no EVENTO ATUAL e comparecer ao Polo de Apoio Presencial para realizar os procedimentos de matrícula dentro dos prazos previstos neste edital.
- 3.4 O período de matrículas é o mesmo constante no ANEXO deste edital, QUADRO I.
- 4. DA TAXA DE MATRÍCULA**
- 4.1 Antes de efetuar o pagamento da taxa de matrícula (1ª mensalidade), o inscrito deverá se certificar da oferta do respectivo curso diretamente no Polo de Apoio Presencial.
- 4.2 A taxa de matrícula refere-se à primeira mensalidade do curso.
- 4.3 A taxa de matrícula (1ª mensalidade) deverá ser quitada no período constante no ANEXO deste edital, QUADRO I.
- 4.4 É de inteira responsabilidade do inscrito o comparecimento ao Polo de opção para a impressão do BOLETO da taxa de matrícula (1ª mensalidade), assinatura do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, bem como a entrega dos documentos obrigatórios para a realização da Matrícula, constantes no item 5.4.
- 4.5 O inscrito terá acesso ao boleto bancário para pagamento da taxa de matrícula (1ª mensalidade) nos seguintes locais:
- a) POLO DE APOIO PRESENCIAL de inscrição;
- b) No site: uninter.com Link [comprovante de inscrição](#) mediante digitação do CPF do inscrito.
- 4.6 A impressão do boleto no último dia deverá respeitar o horário bancário local.
- 4.7 A Instituição não possui responsabilidade sobre o envio de boletos por e-mail.
- 4.8 A apresentação do documento de **Diploma de Graduação reconhecido e registrado pelo Ministério da Educação – MEC** contendo data da colação de grau anterior ao início das aulas e demais documentos constantes no item 5.4, bem como o pagamento da taxa de matrícula (1ª mensalidade) no prazo são condições obrigatórias para a concretização da matrícula.
- 4.9 **Em hipótese alguma o aluno deverá efetuar pagamentos diretamente para o POLO ou por meio de depósito bancário.** A taxa de matrícula (1ª mensalidade) e TODAS as mensalidades devem ser pagas **EXCLUSIVAMENTE** por meio de boleto bancário na rede bancária.
- 4.10 São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato da inscrição bem como o pagamento do boleto bancário emitido, respeitados os prazos previstos neste edital.

5. DAS MATRÍCULAS

- 5.1 Para a realização da matrícula, o inscrito na **PÓS-GRADUAÇÃO** declarará ser formado em curso superior de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC e manifesta ciência e concordância que a não apresentação dos documentos especificados neste Edital ou sua inadequação, sem data de colação de grau anterior ao início das aulas em atendimento ao Art. 44 III da Lei nº 9.394/1996 e Art. 1º § 3º da Resolução nº 01/2007 – CNE/CES, ensejará no impedimento de efetivação de matrícula.
- 5.2 Os candidatos que ainda não receberam o diploma de graduação deverão apresentar obrigatoriamente a certidão de conclusão de curso contendo data de colação de grau anterior à data de início das aulas.
- 5.3 A matrícula deverá ser efetivada no período constante no **ANEXO deste edital, QUADRO I**.
- 5.4 O inscrito deverá retirar no Polo de opção o **BOLETO** referente à taxa de matrícula (1ª mensalidade que deverá ser quitado dentro do vencimento estabelecido no boleto, exclusivamente na rede bancária) e assinar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, bem como conforme exigências dos órgãos regulamentadores, legislação específica, catálogo de cursos do MEC, dentre outros:
- a) **Comprovante de Inscrição assinado;**
 - b) **Duas vias do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais assinadas** (fornecidas pelo Polo de Apoio Presencial no ato da retirada do **BOLETO** referente à taxa de matrícula (1ª mensalidade);
 - c) **Requerimento de Matrícula** preenchido e assinado, dentre outras informações, o candidato declara ter acesso à internet (fornecidas pelo Polo de Apoio Presencial);
 - d) **Cópia autenticada (frente e verso) do Diploma de Graduação** reconhecido e registrado pelo Ministério da Educação – MEC ou Certidão de Conclusão de curso contendo data da colação de grau anterior ao início das aulas, conforme estabelecido no Art. 44 – III da Lei nº 9.394/1996.
- Em atendimento ao Art. 224 do Código Civil – Lei nº 10.406/2002 e ao Art. 48 § 2º da Lei nº 9.394/1996, o Diploma de Graduação emitido por instituição estrangeira deverá ser apresentado anexo à tradução juramentada e documento de revalidação de estudos expedido por universidade pública;
 - e) **Cópia da Identidade Civil**, conforme ditames contidos nas Leis nº 6.206/1975, 70.88/1983, 9.503/1997 e, ainda, 12.037/2009;
 - f) **Cópia Certidão Civil** (Nascimento, Casamento ou Casamento com averbação de divórcio) em atendimento à Lei nº 7.088/1983;
 - g) **Cópia do comprovante de residência** atualizado;
 - h) **Foto 3x4** recente.

ATENÇÃO: A entrega dos documentos deverá realizar-se no ato da matrícula, sob pena de sua não efetivação. Poderá ser concedido, contudo, um prazo de até 90 (noventa) dias, improrrogáveis, para a apresentação dos documentos no item “d” constante do 5.4, hipótese em que será considerada condicional a matrícula. O descumprimento ou extrapolação deste prazo pelo candidato implicará no cancelamento irrevogável da matrícula e na não restituição dos valores eventualmente já pagos.

- 5.5 A Certidão de Conclusão, mencionada no item 5.2, será aceita em caráter provisório para fins de realização da matrícula, mantendo-se a obrigatoriedade de entrega da cópia autenticada (frente e verso) do Diploma de Graduação para a emissão do Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, conforme requisitos para Certificação constantes na Cláusula Oitava deste instrumento, observado o prazo estipulado acima.
- 5.6 Na hipótese de não apresentação da **cópia autenticada (frente e verso) do Diploma de Graduação** não será emitido o Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em nível de especialização, tendo o Aluno o direito apenas à Declaração de Disciplinas Cursadas em versão digital.
- 5.7 Todos os prazos previstos para a inscrição e matrícula na **PÓS-GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA** estão especificados no cronograma anexo, oportunidade na qual o candidato passa a ter ciência dos mesmos, não podendo alegar desconhecimento.

6. DO CANDIDATO ESTRANGEIRO

- 6.1 De acordo com o Art. 97 da Lei nº 6.815/1980 no que se refere à situação jurídica do ESTRANGEIRO no Brasil, os candidatos estrangeiros deverão apresentar no ato da matrícula os seguintes documentos:
- a) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) devidamente atualizado junto à Delegacia de Imigração da Polícia Federal
 - b) **Cópia autenticada (frente e verso) do Diploma de Graduação** reconhecido e registrado pelo Ministério da Educação – MEC ou Certidão de Conclusão de curso contendo a data da colação de grau anterior ao início das aulas, conforme estabelecido no Art. 44 – III da Lei nº 9.394/1996.
- Em atendimento ao Art. 224 do Código Civil – Lei nº 10.406/2002 e ao Art. 48 § 2º da Lei nº 9.394/1996, o Diploma de Graduação emitido por instituição estrangeira deverá ser apresentado anexo à tradução juramentada e documento de revalidação de estudos expedido por universidade pública.
 - c) O estrangeiro que ainda não possua o visto permanente deverá apresentar também a cópia das seguintes folhas do passaporte:
 - 1) página de rosto do passaporte em que constem sua identificação e foto;
 - 2) página em que foi aposto o visto;
 - 3) página em que foi aposto o carimbo de entrada;

- 4) página em que foi apostado o carimbo de registro;
- 5) protocolo de registro frente e verso, apresentar;
- Para mais informações, os alunos deverão procurar uma Universidade Pública Brasileira.

7. DA DISPENSA DE DISCIPLINAS

- 7.1 O candidato portador de Certificado de Conclusão de Pós-Graduação em nível de Especialização, ou que tenha cursado, em qualquer instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC em conformidade à Resolução nº 1/2007 – CNE/CES, disciplinas equivalentes às do currículo dos cursos do Centro Universitário Internacional UNINTER poderá requerer a dispensa das disciplinas já concluídas, respeitando o prazo previsto em Calendário Acadêmico e de acordo com a Resolução nº 38/2012 – CEPE.
- 7.2 O requerimento deverá ser formalizado via **AVA UNIVIRTUS – OPÇÃO SERVIÇOS**, por meio do protocolo de DISPENSA DE DISCIPLINAS/ANÁLISE DE EQUIVALÊNCIA e, após o pagamento da respectiva taxa, o candidato matriculado entregará a documentação completa no POLO DE APOIO PRESENCIAL, que ficará responsável pelo envio via malote à Secretaria Acadêmica Geral os seguintes documentos:
 - a) **Histórico Escolar de Pós-Graduação Lato sensu em nível de especialização:** cópia autenticada ou cópia simples contendo disciplinas, carga horária, notas e frequência;
 - b) **Conteúdo Programático / Ementas:** cópia simples das disciplinas pretendidas;
 - c) **Sistema de Avaliação:** cópia simples – dispensável se presente no item a);
 - d) **Portaria de Credenciamento da Instituição:** cópia simples – dispensável se presente no item a).
- 7.3 A falta de um dos documentos solicitados acarretará na devolução da documentação ao POLO para que seja reenviado corretamente.
- 7.4 É de responsabilidade do candidato, após a matrícula e solicitação de dispensa, conforme reza o item 7.2, a realização das atividades pedagógicas até que seja deferida a dispensa pela Coordenação do Curso. Ressalta-se que não será concedida dispensa de disciplinas para estágios, Metodologia Científica e Trabalho de Conclusão de Curso.
- 7.5 Caso aceita a dispensa, os valores correspondentes à carga horária da (s) disciplina (s) serão lançados no plano financeiro de forma decrescente e integral, ou seja, na (s) última (s) parcela (s) do curso;
- 7.6 A concessão de dispensa de disciplinas para integralização de carga horária não antecipará a conclusão do curso, o qual obedecerá ao prazo previsto no Projeto Pedagógico do Curso.

8. DA PERDA DO DIREITO À MATRÍCULA NO CURSO

- 8.1 Perderá o direito à matrícula no curso o candidato que incorrer nas seguintes situações:
 - a) Não comparecer ao Polo de Apoio Presencial para realizar o requerimento de matrícula condicional no prazo estabelecido neste edital;
 - b) Não apresentar toda a documentação solicitada pela Instituição de Ensino e/ou não assinar o contrato de prestação de serviços educacionais e/ou não pagar a taxa de matrícula (1ª mensalidade) do curso eleito;
 - c) Não apresentar documento comprobatório oficial de vínculo empregatício em determinada área quando houver exigência para matrícula no curso eleito.
- 8.2 Será eliminado, a qualquer tempo, mesmo após a matrícula, o candidato que tenha usado documentos ou informações falsas, meios ilícitos, e que não tenha colado grau no Ensino Superior antes da Pré-Matrícula, ocasião em que a Instituição de Ensino reserva-se o direito de não efetuar qualquer reembolso ou ressarcimento por eventuais valores pagos pelo candidato.
- 8.3 Em casos que se comprove irregularidade em quaisquer dos documentos obrigatórios para efetivação de matrícula, o Centro Universitário Internacional Uninter encerrará o vínculo matrícula por cancelamento, a qualquer tempo, sem a necessidade de aviso prévio, tendo em vista que o candidato agiu com culpa exclusiva.

9. DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) E CERTIFICAÇÃO

- 9.1 O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) será realizado sob orientação de um professor via Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA UNIVIRTUS, tendo o candidato seis meses a partir da data de início da oferta vinculada ao aproveitamento, incluindo postagem, correções e apresentação do trabalho final, conforme Cronograma de Oferta.
- 9.2 O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) será disponibilizado para o Aluno a partir da conclusão de 50% das disciplinas constantes na grade curricular do curso, sendo a defesa de tese, todavia, realizada somente após a aprovação de 100% das disciplinas vinculadas, nos termos do artigo 22 da Resolução nº 38/2012 do CEPE.
- 9.3 O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) deverá ser desenvolvido pelo candidato individualmente em consonância aos critérios estabelecidos no Projeto Pedagógico de Curso, na regulamentação proposta pela IES e de acordo com a Resolução nº 01/2007 – CNE/CES bem como deverá ser enviado por meio virtual no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA UNIVIRTUS, não sendo aceito em modo físico de qualquer espécie.
- 9.4 Se o candidato não concluir ou não obtiver aprovação no Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) dentro do prazo da oferta regular de seis meses, caberá ao candidato matriculado solicitar o serviço de Prorrogação do Trabalho de Conclusão de Curso via **AVA UNIVIRTUS – OPÇÃO SERVIÇOS**, mediante pagamento de respectiva taxa, para concessão de prazo de mais três meses, incluindo a postagem, correções e apresentação do trabalho final, a partir da data de início da nova oferta, renováveis mediante

solicitação por iguais períodos, contados a partir da data de deferimento da solicitação para a entrega do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), desde que não ultrapasse o prazo máximo de integralização do curso. Se o trabalho apresentar problemas de autoria, o candidato deverá cadastrar solicitação de prorrogação de prazo ou renovar requerimento.

- 9.5 O serviço de Prorrogação do Trabalho de Conclusão de Curso estará disponível para requerimento via **AVA UNIVIRTUS – OPÇÃO SERVIÇOS** até o prazo de dois anos e três meses do início das aulas, assim deverá obrigatoriamente concluir todas as atividades do curso dentro do prazo máximo de integralização que é de dois anos e seis meses.
- 9.6 Fará jus ao Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em nível de especialização o candidato matriculado que obtiver aprovação com média mínima de 70% (setenta por cento) em todas as disciplinas da grade curricular constante no Projeto Pedagógico de Curso, aprovação no Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e apresentado a documentação de matrícula constante neste Edital, conforme exigido no Art. 44º III da Lei nº 9.394/1996 e no Art. 1º §3º da Resolução nº 01/2007 – CNE/CES.
- 9.7 Ao candidato matriculado que apresentar no ato da matrícula, ou no prazo máximo de 90 (noventa) dias, documentação de matrícula em conformidade ao previsto no Art. 44º III da Lei nº 9.394/1996 e no Art. 1º §3º da Resolução nº 01/2007 - CNE/CES, mas que não concluir o curso de Pós-Graduação *Lato sensu* por encerramento de vínculo acadêmico ou reprovação, será disponibilizado gratuitamente e no formato digital a Declaração de Disciplinas Cursadas, a qual ficará disponível no **AVA UNIVIRTUS – OPÇÃO SERVIÇOS** para visualização e impressão.

10. DAS AVALIAÇÕES

Todas as disciplinas do curso têm a avaliação com [Atividades Pedagógicas on line – APOL](#) e com provas realizadas no Polo de Apoio Presencial onde o aluno é matriculado. As regras para aprovação e realização das provas constam do contrato do aluno e políticas do Centro Universitário Internacional UNINTER.

11. DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

11.1 É facultado ao aluno solicitar o cancelamento de matrícula, devendo protocolar a solicitação segundo as orientações da Instituição, via **AVA UNIVIRTUS – OPÇÃO SERVIÇOS**.

Para o aluno com MATRÍCULA ATIVA ou CONDICIONAL: após a requisição do cancelamento, o aluno poderá requerer a devolução parcial da primeira parcela do curso contratado, nas seguintes condições e percentual:

- 11.1.1 90%, quando requerer o cancelamento da matrícula em até sete dias antes do início aulas;
- 11.1.2 100%, quando o polo escolhido não formar turma do curso eleito;
- 11.1.3 Após o início das atividades acadêmicas, o aluno não terá direito à restituição de valores pagos, bem como não terá direito ao aproveitamento da taxa de matrícula para um novo ingresso.

Para o inscrito que apenas quitou a taxa de matrícula da Pós-Graduação, mas não efetivou a MATRÍCULA, nas seguintes condições e percentuais:

- 11.1.4 90%, quando requerer a devolução até o encerramento do prazo de matrícula previsto neste edital;
- 11.1.5 Após o início das atividades acadêmicas, o inscrito somente poderá utilizar o valor pago como crédito para a matrícula em outro evento de PÓS-GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA (**não ultrapassando 3 eventos**), posteriormente à efetivação de uma nova inscrição, o candidato solicitará para o e-mail posgraduacao@uninter.com o aproveitamento do seu Crédito para o pagamento dessa matrícula;
- 11.1.6 100%, quando o polo escolhido não formar turma do curso eleito ou não estiver sendo ofertado no evento seguinte;
- 11.2 A devolução da primeira parcela do curso contratado, respeitados os percentuais descritos acima, ocorrerá no prazo máximo de até 20 (vinte) dias após a solicitação do reembolso. A solicitação de reembolso deverá ser feita para o e-mail: devolucao@uninter.com, informando no assunto do e-mail: SOLICITAÇÃO DE REEMBOLSO e, indicando no corpo do e-mail, dados bancários completos conforme o item 11.2.1. Somente a partir do recebimento dos dados completos é que iniciará a contagem do prazo para o efetivo reembolso.
- 11.2.1 O reembolso será obrigatoriamente efetivado com as seguintes informações: a) Nome do Banco; b) CPF do Titular da Conta (obrigatoriamente deve ser em nome do aluno, ou seja, não pode ser em nome de terceiro); c) Nome do Titular da Conta (obrigatoriamente deve ser em nome do aluno, ou seja, não pode ser em nome de terceiro); d) Nº da agência (informar dígito se houver); e) Nº da conta (especificar se é poupança ou corrente), f) Operação (especificar caso a conta informada seja vinculada à Caixa Econômica Federal);
- 11.3 A conta bancária informada deverá ser necessariamente do aluno solicitante, não serão aceitos dados de terceiro, exceto na hipótese de o Aluno não possuir conta bancária, obedecendo às orientações descritas no caput do item 11.2 e informando dados bancários conforme item 11.2.1
- 11.3.1 A conta bancária informada não pode ser conta salário;
- 11.3.2 É de inteira responsabilidade do Solicitante as informações prestadas quanto à veracidade dos dados bancários fornecidos, sob pena de não recebimento do ressarcimento solicitado.
- 11.4 A ausência de pedido formal de cancelamento de matrícula via **AVA UNIVIRTUS – OPÇÃO SERVIÇOS**, por parte de alunos desistentes, implica a continuidade de seu débito para com a Instituição, inclusive das parcelas vencidas.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 É de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato da inscrição.
- 12.2 O processo **FINAL DE MATRÍCULA** realizar-se-á mediante a análise e aprovação dos documentos pela Secretaria Geral de Gestão Acadêmica do Centro Universitário Internacional UNINTER, sediada em Curitiba/PR, que verificará se a referida documentação atende às exigências da legislação. A ausência de documentos e/ou irregularidade material e formal ensejará **imediate** cancelamento de matrícula, sem direito à devolução de eventuais valores pagos.
- 12.3 Fica ciente o(a) **candidato** que para o bom funcionamento das atividades acadêmico-pedagógica, comunicação entre as partes, é imprescindível que tenha acesso a computador e internet. Na eventualidade do(a) candidato(a) não possuir tais acessos, o Centro Universitário Internacional Uninter disponibiliza à sua comunidade acadêmica amplo acesso à rede de computadores, por intermédio de equipamentos instalados nos laboratórios localizados nos polos de apoio presencial.
- 12.4 Do tratamento dispensado aos discentes policiais militares e outros agentes de segurança pública:
- I. Para discentes matriculados em Curitiba, o discente policial militar ou agente de segurança pública que necessite portar arma nas dependências dos Campi e/ou Polos da UNINTER, deverá se identificar perante a Central de Segurança para efeitos de controle e cadastro por meio do e-mail: centralseguranca@uninter.com.
 - II. O discente policial militar ou agente de segurança pública matriculado em cursos ministrados na Cidade de Curitiba que não se identificar perante a Central de Segurança, poderá sofrer sanção disciplinar.
 - III. Para discentes matriculados fora de Curitiba, o discente policial militar ou agente de segurança pública que necessite portar arma nas dependências dos Polos da UNINTER, deverá se identificar perante o gestor do polo e/ou coordenadora pedagógica.
- Fica ressalvado que toda a prática de conduta que configurar ato ilícito, além das providências no âmbito administrativo, serão encaminhadas ao órgão competente, para apuração e providências necessárias por parte da Autoridade Policial.
- 12.5 No ato da matrícula, o aluno receberá o **RU – REGISTRO UNINTER**, código necessário para acesso ao **AVA UNIVIRTUS**, ambiente utilizado para a divulgação de informações e de serviços. O aluno receberá a sua SENHA via e-mail, cadastrado no ato da inscrição, caso a senha não lhe seja enviada, ele deverá entrar em contato com a Central de Relacionamento com o Cliente (CRC) – 0800 702 0500, pois essa informação é pessoal e intransferível, não devendo ser compartilhada com terceiros, nem com funcionários do polo.
- 12.6 Os serviços acadêmicos complementares devem ser solicitados **EXCLUSIVAMENTE** via **AVA UNIVIRTUS – OPÇÃO SERVIÇOS** mediante uso de RU e senha pessoal e intransferível, no site unico.uninter.com, e pagos em separado pelo candidato. São exemplos de serviços acadêmicos complementares: emissão de documentos acadêmicos (2ª via de Declaração de Matrícula, Certidão de Conclusão, Histórico Escolar e Certificado de Conclusão, entre outros), prova substitutiva e de recuperação, análise de documentação para dispensa de disciplina, transferências, prorrogação de trabalho de conclusão de curso, entre outros. Prazos e valores de taxa são estabelecidos pela Secretaria Geral de Gestão Acadêmica do Centro Universitário Internacional UNINTER, sediada em Curitiba/PR, sendo essa a única e exclusiva responsável pela emissão de documentos acadêmicos.
- 12.7 Após a matrícula, estarão disponíveis todos os demais boletos das mensalidades no **AVA UNIVIRTUS**.
- 12.8 As parcelas serão pagas mensalmente e possuem vencimento no dia 10 de cada mês. Os pagamentos deverão ser efetuados no sistema bancário, por meio de boleto disponível no site uninter.com. **É terminantemente proibido pagar boleto nos Polos de Apoio Presencial ou em quaisquer outros locais que não os estabelecidos por meio do sistema bancário.**
- 12.9 É faculdade da Instituição de Ensino alterar as datas e horários em que os cursos serão ministrados e/ou alterar o endereço do Polo de Apoio Presencial para outra localidade, quando recomendável ou necessário.
- 12.10 Na condição de aluno, a Instituição disponibiliza a Central de Relacionamento com o Cliente (CRC) – 0800 702 0500.
- 12.11 Caso não se complete o número mínimo de alunos no curso ofertado, a IES (Instituição de Ensino Superior) reserva-se o direito de não o realizar. O curso poderá ofertar, eventualmente, aulas em datas e horários diferentes daqueles inicialmente programados para o seu funcionamento; bem como alguns professores constantes no quadro docente do curso poderão ser substituídos por outros com equivalente qualificação técnica e acadêmica, em função de impedimento causado por força maior.
- 12.12 A Coordenação do Processo Seletivo Integrado e a Reitoria da Instituição de Ensino resolverão os casos omissos deste Edital, podendo, inclusive, modificar suas disposições para melhor adequá-lo ao fim a que se destina e também decidirá sobre casos excepcionais que venham ocorrer durante o processo.
- 12.13 Para os cursos que necessariamente contemplam a utilização de *softwares* específicos para o desenvolvimento das atividades acadêmico-pedagógica, o Centro Universitário Internacional Uninter fornecerá ao seu **aluno** os referidos *softwares* durante todo o período em que estiver matriculado no curso contratado.
- 12.14 Este Edital entra em vigor na data da sua publicação até o prazo final de matrícula, conforme anexo QUADRO I deste Edital, podendo ser prorrogado, sendo revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 20 de Abril de 2018.
Prof. Benhur Etelberto Gaio Reitor
do Centro Universitário Internacional UNINTER

ANEXOS

QUADRO I – CRONOGRAMA DE INGRESSO NA PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU A DISTÂNCIA 2018

CRONOGRAMA PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU A DISTÂNCIA ABRIL 2018		
EVENTO	PERÍODO	LOCAL E OBSERVAÇÕES
INSCRIÇÃO	De 08/03/2018 a 20/04/2018 23/04/2018 (Até 18h)	No Polo de Apoio Presencial Site: uninter.com Central de Relacionamento com Cliente (CRC): 0800 702 0500.
VALOR DA TAXA DE MATRÍCULA – PRIMEIRA MENSALIDADE	R\$ 49,90	Boleto no site: uninter.com Link comprovante de inscrição Ou no Polo de Inscrição.
PAGAMENTO DA TAXA DE MATRÍCULA	De 08/03/2018 a 20/04/2018 23/04/2018	Quitação do boleto exclusivamente na rede bancária, casas lotéricas e internet Banking. No dia 23/04 último dia de pagamento da taxa de matrícula, após o expediente bancário e lotérico, os boletos devem ser liquidados via internet Banking.
MATRÍCULA, ENTREGA DOS DOCUMENTOS NO POLO E ASSINATURA DO CONTRATO	De 09/03/2018 a 20/04/2018 24/04/2018	Exclusivamente no Polo de Apoio Presencial.
INÍCIO DAS AULAS	Semana de 16 de ABRIL de 2018	
METODOLOGIA TRADICIONAL (E-LEARNING)	Curso totalmente realizado via <i>AVA UNIVIRTUS</i> (Ambiente Virtual de Aprendizagem UNINTER) sem aulas interativas via satélite.	
METODOLOGIA FLEX	Curso totalmente realizado via <i>AVA UNIVIRTUS</i> (Ambiente Virtual de Aprendizagem UNINTER) sem aulas interativas via satélite. O aluno poderá escolher algumas disciplinas conforme sua necessidade de aprendizado, dentre as disciplinas ofertadas como eletivas.	
VENCIMENTO DA SEGUNDA MENSALIDADE	10 de MAIO de 2018	

QUADRO II – CURSO OFERTADO, FORMATO, NÍVEL, CARGA HORÁRIA, DURAÇÃO, PARCELAS, MENSALIDADES, VALOR TOTAL DOS CURSOS E ATOS AUTORIZATIVOS

CURSOS	FORMATO	NÍVEL	CARGA HORÁRIA	DUR.	PARC.	MENS.	VALOR TOTAL DO CURSO	ATOS AUTORIZATIVOS
ÁREA DE EDUCAÇÃO								
ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO	FLEX	Pós Lato Sensu Especialização	420h	09 meses*	17	R\$ 197,18	R\$ 3.402,00	RES Nº 130/2016 - 05/10/2016
EDUCAÇÃO INFANTIL	FLEX	Pós Lato Sensu Especialização	420h	09 meses*	17	R\$ 197,18	R\$ 3.402,00	RES Nº 130/2016 - 05/10/2016
GESTÃO ESCOLAR	FLEX	Pós Lato Sensu Especialização	420h	09 meses*	17	R\$ 219,42	R\$ 3.780,00	RES Nº 130/2016 - 05/10/2016
HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA	TRADICIONAL	Pós Lato Sensu Especialização	420h	09 meses*	17	R\$ 197,18	R\$ 3.402,00	RES Nº 130/2016 - 05/10/2016
METODOLOGIA DO ENSINO DA LÍNGUA PORTUGUESA	FLEX	Pós Lato Sensu Especialização	420h	09 meses*	17	R\$ 197,18	R\$ 3.402,00	RES Nº 330/2018 - 12/01/2018
METODOLOGIA DO ENSINO DE ARTES	FLEX	Pós Lato Sensu Especialização	420h	09 meses*	17	R\$ 197,18	R\$ 3.402,00	RES Nº 130/2016 - 05/10/2016
METODOLOGIA DO ENSINO DE BIOLOGIA	FLEX	Pós Lato Sensu Especialização	420h	09 meses*	17	R\$ 197,18	R\$ 3.402,00	RES Nº 330/2018 - 12/01/2018
METODOLOGIA DO ENSINO DE FÍSICA	FLEX	Pós Lato Sensu Especialização	420h	09 meses*	17	R\$ 197,18	R\$ 3.402,00	RES Nº 330/2018 - 12/01/2018
METODOLOGIA DO ENSINO DE GEOGRAFIA	FLEX	Pós Lato Sensu Especialização	420h	09 meses*	17	R\$ 197,18	R\$ 3.402,00	RES Nº 330/2018 - 12/01/2018
METODOLOGIA DO ENSINO DE HISTÓRIA	FLEX	Pós Lato Sensu Especialização	420h	09 meses*	17	R\$ 197,18	R\$ 3.402,00	RES Nº 330/2018 - 12/01/2018
METODOLOGIA DO ENSINO DE LÍNGUA INGLESA	TRADICIONAL	Pós Lato Sensu Especialização	600h	09 meses*	23	R\$ 257,66	R\$ 5.976,00	RES Nº 330/2018 - 12/01/2018
METODOLOGIA DO ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA E ESTRANGEIRA	FLEX	Pós Lato Sensu Especialização	420h	09 meses*	17	R\$ 197,18	R\$ 3.402,00	RES Nº 130/2016 - 05/10/2016
METODOLOGIA DO ENSINO DE MATEMÁTICA	FLEX	Pós Lato Sensu Especialização	420h	09 meses*	17	R\$ 197,18	R\$ 3.402,00	RES Nº 330/2018 - 12/01/2018
METODOLOGIA DO ENSINO DE PORTUGUÊS PARA ESTRANGEIROS	FLEX	Pós Lato Sensu Especialização	420h	09 meses*	17	R\$ 197,18	R\$ 3.402,00	RES Nº 330/2018 - 12/01/2018
METODOLOGIA DO ENSINO DE QUÍMICA	FLEX	Pós Lato Sensu Especialização	420h	09 meses*	17	R\$ 197,18	R\$ 3.402,00	RES Nº 330/2018 - 12/01/2018
METODOLOGIA DO ENSINO NA EDUCAÇÃO SUPERIOR	FLEX	Pós Lato Sensu Especialização	420h	09 meses*	17	R\$ 197,18	R\$ 3.402,00	RES Nº 130/2016 - 05/10/2016
METODOLOGIA DO ENSINO RELIGIOSO	FLEX	Pós Lato Sensu Especialização	420h	09 meses*	17	R\$ 197,18	R\$ 3.402,00	RES Nº 130/2016 - 05/10/2016
ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL	FLEX	Pós Lato Sensu Especialização	420h	09 meses*	17	R\$ 197,18	R\$ 3.402,00	RES Nº 330/2018 - 12/01/2018
ORIENTAÇÃO, SUPERVISÃO E GESTÃO ESCOLAR	FLEX	Pós Lato Sensu Especialização	840h	18 meses**	29	R\$ 220,69	R\$ 6.450,00	RES Nº 330/2018 - 12/01/2018
PEDAGOGIA EMPRESARIAL	FLEX	Pós Lato Sensu Especialização	420h	09 meses*	17	R\$ 197,18	R\$ 3.402,00	RES Nº 330/2018 - 12/01/2018
SUPERVISÃO ESCOLAR	FLEX	Pós Lato Sensu Especialização	420h	09 meses*	17	R\$ 197,18	R\$ 3.402,00	RES Nº 330/2018 - 12/01/2018
ÁREA DESPORTIVA								
ATIVIDADE FÍSICA E SAÚDE: DO ENVELHECIMENTO ÀS PATOLOGIAS	TRADICIONAL	Pós Lato Sensu Especialização	420h	09 meses*	17	R\$ 219,42	R\$ 3.780,00	RES Nº 330/2018 - 12/01/2018
DIREITO DESPORTIVO	TRADICIONAL	Pós Lato Sensu Especialização	420h	09 meses*	17	R\$ 219,42	R\$ 3.780,00	RES Nº 330/2018 - 12/01/2018

EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR: PRÁTICAS DE ENSINO	FLEX	Pós Lato Sensu Especialização	420h	09 meses*	17	R\$197,18	R\$ 3.402,00	RES Nº 330/2018 - 12/01/2018
FISIOLOGIA DO EXERCÍCIO	TRADICIONAL	Pós Lato Sensu Especialização	420h	09 meses*	17	R\$219,42	R\$ 3.780,00	RES Nº 130/2016 - 05/10/2016
FISIOTERAPIA ESPORTIVA	TRADICIONAL	Pós Lato Sensu Especialização	420h	09 meses*	17	R\$197,18	R\$ 3.402,00	RES Nº 130/2016 - 05/10/2016
GESTÃO E MARKETING NO ESPORTE	TRADICIONAL	Pós Lato Sensu Especialização	420h	09 meses*	17	R\$238,48	R\$ 4.104,00	RES Nº 330/2018 - 12/01/2018
JORNALISMO ESPORTIVO	TRADICIONAL	Pós Lato Sensu Especialização	420h	09 meses*	17	R\$224,71	R\$ 3.870,00	RES Nº 130/2016 - 05/10/2016
NUTRIÇÃO NO ESPORTE E NA ATIVIDADE FÍSICA	TRADICIONAL	Pós Lato Sensu Especialização	420h	09 meses*	17	R\$219,42	R\$ 3.780,00	RES Nº 330/2018 - 12/01/2018
PSICOLOGIA DO ESPORTE	TRADICIONAL	Pós Lato Sensu Especialização	420h	09 meses*	17	R\$219,42	R\$ 3.780,00	RES Nº 130/2016 - 05/10/2016
TREINAMENTO NO ESPORTE E NA ATIVIDADE FÍSICA	TRADICIONAL	Pós Lato Sensu Especialização	420h	09 meses*	17	R\$214,12	R\$ 3.690,00	RES Nº 330/2018 - 12/01/2018
ÁREA DE ENGENHARIA								
DIMENSIONAMENTO DE CIRCUITOS ELÉTRICOS INDUSTRIAIS	FLEX	Pós Lato Sensu Especialização	420h	09 meses*	17	R\$ 280,83	R\$ 4.824,00	RES Nº 143/2017 - 25/05/2017
MBE EM DIMENSIONAMENTO DE CIRCUITOS ELÉTRICOS INDUSTRIAIS	FLEX	MBE Lato Sensu	540h	12 meses**	23	R\$ 277,48	R\$ 6.432,00	RES Nº 331/2018 - 12/01/2018
ENERGIAS RENOVÁVEIS	FLEX	Pós Lato Sensu Especialização	420h	09 meses*	17	R\$ 280,83	R\$ 4.824,00	RES Nº 143/2017 - 25/05/2017
MBE EM ENERGIAS RENOVÁVEIS	FLEX	MBE Lato Sensu	540h	12 meses**	23	R\$ 277,48	R\$ 6.432,00	RES Nº 331/2018 - 12/01/2018
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	FLEX	Pós Lato Sensu Especialização	420h	09 meses*	17	R\$ 280,83	R\$ 4.824,00	RES Nº 130/2016 - 05/10/2016
MBE EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	FLEX	MBE Lato Sensu	540h	12 meses**	23	R\$ 277,48	R\$ 6.432,00	RES Nº 331/2018 - 12/01/2018
ENGENHARIA DE SOFTWARE PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS	FLEX	Pós Lato Sensu Especialização	420h	09 meses*	17	R\$ 280,83	R\$ 4.824,00	RES Nº 143/2017 - 25/05/2017
MBE EM ENGENHARIA DE SOFTWARE PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS	FLEX	MBE Lato Sensu	540h	12 meses**	23	R\$ 277,48	R\$ 6.432,00	RES Nº 331/2018 - 12/01/2018
GESTÃO DA AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL	FLEX	Pós Lato Sensu Especialização	420h	09 meses*	17	R\$ 280,83	R\$ 4.824,00	RES Nº 143/2017 - 25/05/2017
MBE EM GESTÃO DA AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL	FLEX	MBE Lato Sensu	540h	12 meses**	23	R\$ 277,48	R\$ 6.432,00	RES Nº 331/2018 - 12/01/2018
GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	FLEX	Pós Lato Sensu Especialização	420h	09 meses*	17	R\$ 280,83	R\$ 4.824,00	RES Nº 143/2017 - 25/05/2017
MBE EM GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	FLEX	MBE Lato Sensu	540h	12 meses**	23	R\$ 277,48	R\$ 6.432,00	RES Nº 331/2018 - 12/01/2018
ÁREA DE MEIO AMBIENTE								
EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE	TRADICIONAL	Pós Lato Sensu Especialização	420h	09 meses*	17	R\$ 185,54	R\$ 3.204,00	RES Nº 130/2016 - 05/10/2016
GESTÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	FLEX	Pós Lato Sensu Especialização	420h	09 meses*	17	R\$ 232,12	R\$ 3.996,00	RES Nº 130/2016 - 05/10/2016
MBA EM GESTÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	FLEX	MBA Lato Sensu	540h	12 meses**	23	R\$ 229,48	R\$ 5.328,00	RES Nº 331/2018 - 12/01/2018
GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	FLEX	Pós Lato Sensu Especialização	420h	09 meses*	17	R\$ 232,12	R\$ 3.996,00	RES Nº 131/2016 - 07/11/2016
MBA EM GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	FLEX	MBA Lato Sensu	540h	12 meses**	23	R\$ 229,48	R\$ 5.328,00	RES Nº 331/2018 - 12/01/2018

PERÍCIA E AUDITORIA AMBIENTAL	TRADICIONAL	Pós Lato Sensu Especialização	420h	09 meses*	17	R\$ 232,12	R\$ 3.996,00	RES Nº 130/2016 - 05/10/2016
ÁREA DE SAÚDE								
ATENÇÃO AO PACIENTE CRÍTICO: URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E UTI	FLEX	Pós Lato Sensu Especialização	420h	09 meses*	17	R\$ 232,12	R\$ 3.996,00	RES Nº 131/2016 - 07/11/2016
AUDITORIA EM SAÚDE	TRADICIONAL	Pós Lato Sensu Especialização	420h	09 meses*	17	R\$ 232,12	R\$ 3.996,00	RES Nº 330/2018 - 12/01/2018
MBA EM AUDITORIA EM SAÚDE	TRADICIONAL	MBA Lato Sensu	540h	12 meses**	23	R\$ 229,48	R\$ 5.328,00	RES Nº 331/2018 - 12/01/2018
ENFERMAGEM DO TRABALHO	TRADICIONAL	Pós Lato Sensu Especialização	420h	09 meses*	17	R\$ 232,12	R\$ 3.996,00	RES Nº 130/2016 - 05/10/2016
FARMÁCIA CLÍNICA E HOSPITALAR	TRADICIONAL	Pós Lato Sensu Especialização	420h	09 meses*	17	R\$ 232,12	R\$ 3.996,00	RES Nº 130/2016 - 05/10/2016
FARMACOLOGIA E INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS	TRADICIONAL	Pós Lato Sensu Especialização	420h	09 meses*	17	R\$ 232,12	R\$ 3.996,00	RES Nº 130/2016 - 05/10/2016
GESTÃO HOSPITALAR	TRADICIONAL	Pós Lato Sensu Especialização	420h	09 meses*	17	R\$ 232,12	R\$ 3.996,00	RES Nº 330/2018 - 12/01/2018
MBA EM GESTÃO HOSPITALAR	TRADICIONAL	MBA Lato Sensu	540h	12 meses**	23	R\$ 229,48	R\$ 5.328,00	RES Nº 331/2018 - 12/01/2018
SAÚDE PÚBLICA COM ÊNFASE EM SAÚDE DA FAMÍLIA	TRADICIONAL	Pós Lato Sensu Especialização	420h	09 meses*	17	R\$ 207,77	R\$ 3.582,00	RES Nº 130/2016 - 05/10/2016
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	TRADICIONAL	Pós Lato Sensu Especialização	420h	09 meses*	17	R\$ 207,77	R\$ 3.582,00	RES Nº 130/2016 - 05/10/2016
ÁREA DE SERVIÇO SOCIAL								
POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	TRADICIONAL	Pós Lato Sensu Especialização	420h	09 meses*	17	R\$ 218,36	R\$ 3.762,00	RES Nº 130/2016 - 05/10/2016
SERVIÇO SOCIAL: FUNDAMENTOS E COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS	TRADICIONAL	Pós Lato Sensu Especialização	420h	09 meses*	17	R\$ 218,36	R\$ 3.762,00	RES Nº 130/2016 - 05/10/2016
ÁREA DE NEGÓCIOS								
ADMINISTRAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS	TRADICIONAL	Pós Lato Sensu Especialização	420h	09 meses*	17	R\$ 238,48	R\$ 4.104,00	RES Nº 330/2018 - 12/01/2018
CONTABILIDADE, AUDITORIA E CONTROLADORIA	FLEX	Pós Lato Sensu Especialização	420h	09 meses*	17	R\$ 238,48	R\$ 4.104,00	RES Nº 330/2018 - 12/01/2018
MBA EM CONTABILIDADE, AUDITORIA E CONTROLADORIA	FLEX	MBA Lato Sensu	540h	12 meses**	23	R\$ 235,74	R\$ 5.472,00	RES Nº 331/2018 - 12/01/2018
GESTÃO COMERCIAL	FLEX	Pós Lato Sensu Especialização	420h	09 meses*	17	R\$ 238,48	R\$ 4.104,00	RES Nº 330/2018 - 12/01/2018
MBA EM GESTÃO COMERCIAL	FLEX	MBA Lato Sensu	540h	12 meses**	23	R\$ 235,74	R\$ 5.472,00	RES Nº 331/2018 - 12/01/2018
GESTÃO DA INOVAÇÃO	TRADICIONAL	Pós Lato Sensu Especialização	420h	09 meses*	17	R\$ 238,48	R\$ 4.104,00	RES Nº 330/2018 - 12/01/2018
GESTÃO DE EMPRESAS DE RÁDIO-DIFUSÃO	TRADICIONAL	Pós Lato Sensu Especialização	420h	09 meses*	17	R\$ 289,30	R\$ 4.968,00	RES Nº 120/2016 - 16/05/2017
GESTÃO DE MARKETING	FLEX	Pós Lato Sensu Especialização	420h	09 meses*	17	R\$ 238,48	R\$ 4.104,00	RES Nº 330/2018 - 12/01/2018
MBA EM GESTÃO DE MARKETING	FLEX	MBA Lato Sensu	540h	12 meses**	23	R\$ 235,74	R\$ 5.472,00	RES Nº 331/2018 - 12/01/2018
GESTÃO DE PROCESSOS E QUALIDADE	TRADICIONAL	Pós Lato Sensu Especialização	420h	09 meses*	17	R\$ 238,48	R\$ 4.104,00	RES Nº 330/2018 - 12/01/2018
GESTÃO DE PROJETOS	TRADICIONAL	Pós Lato Sensu Especialização	420h	09 meses*	17	R\$ 238,48	R\$ 4.104,00	RES Nº 330/2018 - 12/01/2018
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	FLEX	Pós Lato Sensu Especialização	420h	09 meses*	17	R\$ 238,48	R\$ 4.104,00	RES Nº 330/2018 - 12/01/2018

MBA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	FLEX	MBA Lato Sensu	540h	12 meses**	23	R\$ 235,74	R\$ 5.472,00	RES Nº 331/2018 - 12/01/2018
GESTÃO FINANCEIRA	FLEX	Pós Lato Sensu Especialização	420h	09 meses*	17	R\$ 238,48	R\$ 4.104,00	RES Nº 330/2018 - 12/01/2018
MBA EM GESTÃO FINANCEIRA	FLEX	MBA Lato Sensu	540h	12 meses**	23	R\$ 235,74	R\$ 5.472,00	RES Nº 331/2018 - 12/01/2018
LOGÍSTICA E SUPPLY CHAIN	FLEX	Pós Lato Sensu Especialização	420h	09 meses*	17	R\$ 238,48	R\$ 4.104,00	RES Nº 330/2018 - 12/01/2018
MBA EM LOGÍSTICA E SUPPLY CHAIN	FLEX	MBA Lato Sensu	540h	12 meses**	23	R\$ 235,74	R\$ 5.472,00	RES Nº 331/2018 - 12/01/2018
PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA	FLEX	Pós Lato Sensu Especialização	420h	09 meses*	17	R\$ 238,48	R\$ 4.104,00	RES Nº 330/2018 - 12/01/2018
MBA EM PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA	FLEX	MBA Lato Sensu	540h	12 meses**	23	R\$ 235,74	R\$ 5.472,00	RES Nº 331/2018 - 12/01/2018
PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA DE FINANÇAS	FLEX	Pós Lato Sensu Especialização	420h	09 meses*	17	R\$ 238,48	R\$ 4.104,00	RES Nº 330/2018 - 12/01/2018
MBA EM PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA DE FINANÇAS	FLEX	MBA Lato Sensu	540h	12 meses**	23	R\$ 235,74	R\$ 5.472,00	RES Nº 331/2018 - 12/01/2018
PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA DE LOGÍSTICA	FLEX	Pós Lato Sensu Especialização	420h	09 meses*	17	R\$ 238,48	R\$ 4.104,00	RES Nº 330/2018 - 12/01/2018
MBA EM PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA DE LOGÍSTICA	FLEX	MBA Lato Sensu	540h	12 meses**	23	R\$ 235,74	R\$ 5.472,00	RES Nº 331/2018 - 12/01/2018
PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA DE MARKETING	FLEX	Pós Lato Sensu Especialização	420h	09 meses*	17	R\$ 238,48	R\$ 4.104,00	RES Nº 330/2018 - 12/01/2018
MBA EM PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA DE MARKETING	FLEX	MBA Lato Sensu	540h	12 meses**	23	R\$ 235,74	R\$ 5.472,00	RES Nº 331/2018 - 12/01/2018
PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS	FLEX	Pós Lato Sensu Especialização	420h	09 meses*	17	R\$ 238,48	R\$ 4.104,00	RES Nº 330/2018 - 12/01/2018
MBA EM PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS	FLEX	MBA Lato Sensu	540h	12 meses**	23	R\$ 235,74	R\$ 5.472,00	RES Nº 331/2018 - 12/01/2018
ÁREA DE PSICOLOGIA								
EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA	TRADICIONAL	Pós Lato Sensu Especialização	660h	18 meses**	23	R\$ 215,92	R\$ 5.016,00	RES Nº 330/2018 - 12/01/2018
NEUROPSICOPEDAGOGIA	TRADICIONAL	Pós Lato Sensu Especialização	660h	18 meses**	23	R\$ 215,92	R\$ 5.016,00	RES Nº 330/2018 - 12/01/2018
PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E INSTITUCIONAL	TRADICIONAL	Pós Lato Sensu Especialização	660h	18 meses**	23	R\$ 215,92	R\$ 5.016,00	RES Nº 131/2016 - 07/11/2016
ÁREA DE DIREITO								
DIREITO AMBIENTAL	TRADICIONAL	Pós Lato Sensu Especialização	420h	09 meses*	17	R\$ 251,18	R\$ 4.320,00	RES Nº 130/2016 - 05/10/2016
DIREITO DO TRABALHO E PROCESSO TRABALHISTA	TRADICIONAL	Pós Lato Sensu Especialização	420h	09 meses*	17	R\$ 251,18	R\$ 4.320,00	RES Nº 79B/2013 - 07/03/2013
DIREITO FEDERAL NA PRÁTICA (ESMAFE)	TRADICIONAL	Pós Lato Sensu Especialização	420h	09 meses*	17	R\$ 314,71	R\$ 5.400,00	RES Nº 330/2018 - 12/01/2018
DIREITO PENAL E CRIMINOLOGIA	TRADICIONAL	Pós Lato Sensu Especialização	420h	09 meses*	17	R\$ 345,42	R\$ 5.922,00	RES Nº 143/2017 - 25/05/2017
DIREITO PROCESSUAL CIVIL	TRADICIONAL	Pós Lato Sensu Especialização	420h	09 meses*	17	R\$ 251,18	R\$ 4.320,00	RES Nº 77/2012 - 08/03/2012
GESTÃO E LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA	TRADICIONAL	Pós Lato Sensu Especialização	420h	09 meses*	17	R\$ 251,18	R\$ 4.320,00	RES Nº 130/2016 - 05/10/2016
ÁREA PÚBLICA								
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E GERÊNCIA DE CIDADES	TRADICIONAL	Pós Lato Sensu Especialização	420h	09 meses*	17	R\$ 218,36	R\$ 3.762,00	RES Nº 130/2016 - 05/10/2016

MBA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E GERÊNCIA DE CIDADES	TRADICIONAL	MBA Lato Sensu	540h	12 meses**	23	R\$ 215,92	R\$ 5.016,00	RES Nº 331/2018 - 12/01/2018
CONTABILIDADE PÚBLICA E RESPONSABILIDADE FISCAL	FLEX	Pós Lato Sensu Especialização	420h	09 meses*	17	R\$ 218,36	R\$ 3.762,00	RES Nº 330/2018 - 12/01/2018
MBA EM CONTABILIDADE PÚBLICA E RESPONSABILIDADE FISCAL	FLEX	MBA Lato Sensu	540h	12 meses**	23	R\$ 215,92	R\$ 5.016,00	RES Nº 331/2018 - 12/01/2018
SUSTENTABILIDADE E POLÍTICAS PÚBLICAS	TRADICIONAL	Pós Lato Sensu Especialização	420h	09 meses*	17	R\$ 218,36	R\$ 3.762,00	RES Nº 130/2016 - 05/10/2016
[*]Duração mínima								
[**]Duração aproximada								